PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 | Ano XVI | Edição 1087 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE AMPARO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (COMESP), de acordo com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.975, de 21 de setembro de 2018, para o biênio 2021-2023, de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Modalidades Esportivas Coletivas:

Titular: José Alexandre Guilardi

Suplente: Ricardo Henrique Alves de Oliveira

II - Modalidades Esportivas Individuais:

Titular: André Luís Baroni Nora

Suplente: Fábio Oliveira Nora

III - Entidades Sociais, de caráter filantrópico, que desempenham atividades voltadas ao esporte, promotoras do esporte ou de cunho esportivo:

Titular: José Victor Silva de Lima

Suplente: Nelize Regina Lima da Silva

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

IV - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos:

Titular: Luciano Antonacci

Suplente: Emerson Rodrigo Dorigatti

Titular: Yuji Eduardo Umebara

Suplente: Ricardo Henrique Koski

V - Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Moises Fabiano de Camargo Del Buono

Suplente: Matheus Espedito Fructuoso

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 024, de 02 de março de 2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 18 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Planejamento de Retorno às Aulas Presenciais:

I - Alessandra Maria Aquino Canivezi, representando a Secretaria Municipal de Educação;

II - Mery Helen Takushi, representando a Secretaria Municipal de Administração;

III - Marina Leitão David e Maria Aparecida Barbosa Viam, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

V - Gabriel Laercio de Lima, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento;

VI - Renato Passos Ornelas, representando a Secretaria Municipal de Justiça;

VII - Solange Segalla, representando o Conselho Tutelar;

VIII - Joseane Teixeira, representando o Conselho Municipal de Educação - CME;

IX - Maria Inês Vaz Pinto Lima Ferrari e Helga Rodrigues Virgini, representando os professores efetivos da rede municipal de ensino;

X - Janaina Batoni Mendonça e Keli Cristina Giraldi Bruno, representando os diretores da rede municipal de ensino;

XI - Talita Maioral Ferrareze, representando os pais e/ou responsáveis dos alunos da rede municipal de ensino;

XII - Roberto Mattos, representando os gestores das escolas privadas do Município;

XIII - Odileni Pereira, representando as entidades com

Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria Municipal de Educação;

XIV - Sueli Aparecida Pereira dos Santos, representando o sindicato ou entidades associativas ligadas à educação;

XV - Luciana Aparecida Emaculado, representando a Cooperativa de Transporte Escolar do Município;

XVI - Patrícia Nora Guarizo Tolloto, representando a rede estadual de ensino.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 056, de 14 de setembro de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

MARIA ALICE VERÍSSIMO FLORÊNCIO FRANCO DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 156, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2021, ao servidor ARIOVALDO JOSE DA CUNHA portador do RG nº 26.858.799-1 e do CPF nº 205.541.718-56, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2021, ao servidor ARMANDO CORDEIRO DO AMARAL portador do RG nº 19.249.029-1 e do CPF nº 052.906.228-37, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 158, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2021, a servidora ISABELA DE SOUZA DELAMICO portadora do RG nº 46.070.521-0 e do CPF nº 435.920.138-90, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2021, a servidora VICTORIA CARDOSO DE OLIVEIRA portadora do RG nº 49.731.631-6 e do CPF nº 441.166.738-03, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2021, ao servidor MAURICIO MARIANO DE SOUZA portador do RG nº 27.130.767-5 e do CPF nº 173.881.278-28, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 16 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

LICITAÇÃO:- Processo nº 11465/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 08/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 23/02/2021 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 22 de fevereiro de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 11345/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 002/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PARA CONFECÇÃO E REPAROS EM PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 08/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 23/02/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 22 de fevereiro de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.021

OSUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015 e Portaria nº 018/2.021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Valdenir de Souza Babler, RG 41.064.631-3, ocupante do emprego de Técnico de Administração Geral, do quadro permanente da Autarquia, para exercer a função e atribuição de PREGOEIRO e conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3810 de 05 de outubro de 2015, Gratificação de Função, no importe de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada de seu salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 15 de fevereiro de 2.021

SÉRGIO SCABORA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

ANTONIO HÉLIO FAVORETTO

Chefe de Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, DE SOBREAVISO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969 e nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015 e Portaria nº 018/2.021, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o regime de execução de horas extraordinárias e de sobreaviso no âmbito da Autarquia, obedecendo os limites legais e as recomendações do TCE-SP.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, será de oito horas diárias e quarenta horas semanais, ressalvadas as especificidades dispostas no Capítulo VI, da Lei º 3.840 de 05 de outubro de 2.015.

Art. 3º Os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e Função de Confiança, serão submetidos ao regime de dedicação exclusiva ao serviço, não sujeitos a controle de ponto em razão da natureza do cargo ocupado.

Art. 4º O intervalo para refeição não poderá ser inferior à uma hora e não poderá exceder de duas horas.

Parágrafo Único – A não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento, de natureza indenizatória, apenas do período suprimido, com acréscimo de cinqüenta por cento sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

Art. 5º Os empregados públicos optaram pela sua inclusão em lista para realização de plantões e serviços extraordinários, ficando cientes de que os serviços prestados pela Autarquia são de natureza essencial, e a descontinuidade gera potencial lesivo aos munícipes e conseqüente responsabilização administrativa.

Art. 6º Compete à chefia imediata a elaboração das escalas de plantões, convocação, orientação sobre os horários, autorização para acesso as dependências da Autarquia, controle e fiscalização do cumprimento das ordens de serviço, bem como a homologação, glosa e apontamentos para fins de pagamento em folha mensal.

Art. 7º Os Departamentos fins da Autarquia (Manutenção e Operação) deverão adequar as atividades a serem realizadas em conformidade com o quadro de empregados disponível, e caso necessário, elaborarão as jornadas de trabalho e escalas de horas extraordinárias e de sobre aviso, requerendo oportunamente a ciência e autorização da Superintendência.

Art. 8º Os demais Departamento deverão adequar suas atividades , afim de que não seja necessária qualquer realização de horas extraordinárias.

Art. 9º Havendo a imperiosa necessidade de serviços em horário extraordinário, a chefia imediata deverá convocar e autorizar o empregado a efetivar os serviços, devendo lançar no sistema próprio o referido registro no prazo de 02 dias úteis após a ocorrência.

Art. 10 Deverá ser providenciado pelos Departamentos de Administração, Manutenção e Planejamento, as adequações necessárias ao controle de acesso de empregados e visitantes do SAAE, em especial, no prédio administrativo e da manutenção da Autarquia, no prazo de 120 dias.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

SÉRGIO SCABORA

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

VINICIUS PAGANI DE MELO

Diretor de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC	BAIRRO	Nº DO AVISO
1	130	RIBEIRAO	1083/2021
2	136	RIBEIRAO	1084/2021
3	151	RIBEIRAO	1085/2021
4	155	RIBEIRAO	1086/2021
5	173	RIBEIRAO	1087/2021
6	177	CENTRO	489/2021
7	178	RIBEIRAO	1088/2021
8	257	RIBEIRAO	1093/2021
9	279	RIBEIRAO	1095/2021
10	281	RIBEIRAO	1097/2021
11	297	CENTRO	1099/2021
12	305	RIBEIRAO	1103/2021
13	307	RIBEIRAO	1104/2021
14	635	JD. BELA VISTA	863/2021
15	689	CENTRO	732/2021
16	781	CENTRO	753/2021

17	788	CENTRO	756/2021
18	910	CENTRO	822/2021
19	914	CENTRO	823/2021
20	919	CENTRO	824/2021
21	944	CENTRO	826/2021
22	980	CENTRO	831/2021
23	989	CENTRO	835/2021
24	1026	CENTRO	840/2021
25	1030	CENTRO	842/2021
26	1046	CENTRO	844/2021
27	1094	CENTRO	819/2021
28	1096	CENTRO	820/2021
29	1120	CENTRO	802/2021
30	1122	CENTRO	803/2021
31	1125	CENTRO	804/2021
32	1176	CENTRO	808/2021
33	1244	JD. SAO FRANCISCO	846/2021
34	1278	CENTRO	853/2021
35	1306	JD. SAO FRANCISCO	859/2021
36	1319	JD. SAO FRANCISCO	860/2021
37	1387	CENTRO	904/2021
38	1395	CENTRO	906/2021
39	1457	CENTRO	912/2021
40	1468	CENTRO	913/2021
41	1483	CENTRO	914/2021
42	1500	CENTRO	919/2021
43	1521	CENTRO	921/2021
44	1522	CENTRO	922/2021
45	1556	CENTRO	925/2021
46	1577	CENTRO	927/2021
47	1580	CENTRO	929/2021
48	1632	CENTRO	476/2021
49	1658	CENTRO	480/2021
50	1666	CENTRO	481/2021
51	1672	CENTRO	484/2021
52	1680	CENTRO	485/2021
53	1714	CENTRO	490/2021
54	1760	CENTRO	498/2021
55	1762	CENTRO	499/2021
56	1770	CENTRO	506/2021
57	1771	CENTRO	507/2021
58	1774	CENTRO	508/2021
59	1776	CENTRO	511/2021
60	1805	CENTRO	528/2021
61	1810	CENTRO	529/2021
62	1826	CENTRO	536/2021
63	1837	CENTRO	539/2021
64	1840	CENTRO	767/2021
65	1865	CENTRO	772/2021
66	1892	CENTRO	773/2021
67	1895	CENTRO	774/2021
68	1899	CENTRO	775/2021
69	1908	CENTRO	776/2021
70	1912	CENTRO	777/2021
71	1934	CENTRO	779/2021
72	1942	CENTRO	780/2021
73	1943	CENTRO	781/2021
74	1965	CENTRO	782/2021
75	1966	CENTRO	783/2021
76	2012	CENTRO	786/2021
77	2022	CENTRO	788/2021
78	2037	CENTRO	789/2021
79	2041	CENTRO	790/2021
80	2053	CENTRO	791/2021
81	2058	CENTRO	792/2021
82	2070	CENTRO	475/2021
83	2071	CENTRO	793/2021
84	2073	CENTRO	794/2021
85	2397	CENTRO	596/2021
86	2401	CENTRO	597/2021
87	2411	CENTRO	598/2021
88	2458	CENTRO	602/2021
89	2484	RIBEIRAO	869/2021
90	2485	CENTRO	870/2021
91	2495	CENTRO	872/2021
92	2496	CENTRO	873/2021
93	2511	CENTRO	875/2021
94	2553	RIBEIRAO	881/2021
95	2578	RIBEIRAO	890/2021
96	2621	RIBEIRAO	897/2021
97	2622	RIBEIRAO	896/2021
98	2628	RIBEIRAO	895/2021
99	3826	JD. SILMARA	378/2021
100	5383	JD. AMERICA	1039/2021
101	5412	JD. ADELIA	1040/2021
102	6070	RIBEIRAO	1003/2021
103	6076	RIBEIRAO	1004/2021
104	6116	JD. SAO LOURENÇO	1008/2021
105	6159	VILA NOVA	1067/2021
106	6182	VILA NOVA	1070/2021
107	6204	VILA NOVA	1073/2021
108	6231	VILA NOVA	1074/2021
109	6243	JD. SAO LOURENÇO	1075/2021
110	6297	JD. DAS AVES	1079/2021
111	6316	RIBEIRAO	1076/2021
112	6326	RIBEIRAO	1078/2021
113	6404	RIBEIRAO	438/2021
114	6423	RIBEIRAO	440/2021
115	6424	RIBEIRAO	442/2021
116	6441	RIBEIRAO	443/2021
117	6467	RIBEIRAO	448/2021
118	6630	CENTRO	604/2021
119	6635	CENTRO	605/2021
120	6637	CENTRO	606/2021

121	6649	CENTRO	611/2021
122	6655	CENTRO	614/2021
123	6664	CENTRO	616/2021
124	6666	CENTRO	617/2021
125	6671	CENTRO	619/2021
126	6698	CENTRO	620/2021
127	6708	CENTRO	622/2021
128	6731	CENTRO	627/2021
129	6737	CENTRO	629/2021
130	6746	CENTRO	630/2021
131	6782	CENTRO	637/2021
132	6785	CENTRO	795/2021
133	6786	CENTRO	797/2021
134	6791	CENTRO	796/2021
135	7013	JD. CAMANDOCAIA	386/2021
136	7445	CENTRO	610/2021
137	7447	CENTRO	926/2021
138	7578	JD. SAO LOURENÇO	1009/2021
139	7591	CENTRO	609/2021
140	8318	CENTRO	936/2021
141	8434	RIBEIRAO	1002/2021
142	8541	JD. MODELO	1155/2021
143	8547	JD. MODELO	1114/2021
144	8613	JD. MODELO	1138/2021
145	8645	CENTRO	683/2021
146	8675	JD. MODELO	1158/2021
147	8884	CENTRO	815/2021
148	9129	RIBEIRAO	888/2021
149	9258	CENTRO	518/2021
150	9387	CENTRO	612/2021
151	9607	JD. MODELO	1106/2021
152	9820	JD. MODELO	1136/2021
153	9972	CENTRO	516/2021
154	10010	JD. MODELO	1107/2021
155	10197	JD. MODELO	1143/2021
156	10221	JD. MODELO	1123/2021
157	10337	CENTRO	495/2021
158	10726	VILA NOVA	1068/2021
159	10868	JD. MODELO	1139/2021
160	10908	JD. MODELO	1151/2021
161	11027	JD. MODELO	1121/2021
162	11184	CENTRO	819/2021
163	11541	JD. MODELO	1145/2021
164	11565	RIBEIRAO	885/2021
165	11629	RIBEIRAO	437/2021
166	11696	JD. MODELO	1162/2021
167	11753	JD. ANDREA	430/2021
168	12045	JD. MODELO	1154/2021
169	12109	JD. MODELO	1156/2021
170	12292	CENTRO	628/2021
171	12329	CENTRO	477/2021
172	12485	JD. MODELO	1157/2021
173	12514	JD. MODELO	1144/2021
174	13053	JD. MODELO	1126/2021
175	13081	JD. MODELO	1147/2021
176	13239	JD. SILVESTRE	380/2021
177	13367	CENTRO	784/2021
178	13735	CENTRO	537/2021
179	13992	JD. MODELO	1110/2021
180	14247	JD. MOREIRINHA	321/2021
181	14258	JD. MODELO	1118/2021
182	14295	JD. MOREIRINHA	381/2021
183	14347	CENTRO	821/2021
184	14358	CENTRO	754/2021
185	14751	JD. MODELO	1112/2021
186	14824	CENTRO	353/2021
187	15042	JD. MODELO	1141/2021
188	15088	RIBEIRAO	868/2021
189	15101	RIBEIRAO	1082/2021
190	15144	JD. SILVESTRE II	388/2021
191	15146	JD. MODELO	1133/2021
192	15311	JD. SILVESTRE IV	403/2021
193	15429	VILA NOVA	1072/2021
194	15454	JD. MODELO	1131/2021
195	15512	JD. SILVESTRE IV	315/2021
196	15798	JD. SAO LOURENÇO	1012/2021
197	15923	CENTRO	538/2021
198	16244	CENTRO	599/2021
199	16700	JD. MODELO	1149/2021
200	16858	JD. SILVESTRE IV	313/2021
201	16992	CENTRO	871/2021
202	17391	JD. MODELO	1161/2021
203	17449	CENTRO	931/2021
204	17478	CENTRO	901/2021
205	17656	CENTRO	902/2021
206	19350	RIBEIRAO	1081/2021
207	19411	CENTRO	1100/2021
208	19424	RIBEIRAO	1001/2021
209	19592	JD. SILVESTRE IV	324/2021
210	20194	JD. SILVESTRE IV	404/2021
211	20360	JD. SILVESTRE IV	339/2021
212	20557	JD. SILVESTRE IV	369/2021
213	20686	JD. EUROPA	371/2021
214	21102	CENTRO	493/2021
215	21123	CENTRO	867/2021
216	21206	JD. SILVESTRE IV	331/2021
217	21311	JD. SILVESTRE IV	400/2021
218	21630	CENTRO	866/2021
219	21636	JD. SILVESTRE II	370/2021
220	21647	JD. MODELO	1132/2021
221	21715	JD. MODELO	1129/2021
222	21739	JD. SAO FRANCISCO	847/2021
223	21975	JD. SILVESTRE II	359/2021
224	21997	PQ. DONA VIRGINIA	439/2021

225	22025	JD. EUROPA	344/2021
226	22050	JD. SILVESTRE IV	382/2021
227	22302	CENTRO	530/2021
228	22459	CENTRO	903/2021
229	22553	RIBEIRAO	887/2021
230	22554	RIBEIRAO	882/2021
231	22565	CENTRO	487/2021
232	22750	JD. SILVESTRE II	406/2021
233	23075	RIBEIRAO	1077/2021
234	23108	CENTRO	608/2021
235	23123	RIBEIRAO	1091/2021
236	23324	CENTRO	771/2021
237	23781	VILA NOVA	1066/2021
238	23840	JD. MODELO	1160/2021
239	23841	JD. MODELO	1159/2021
240	23883	CENTRO	500/2021
241	23885	CENTRO	501/2021
242	24507	JD. TAQUARI	1000/2021
243	24630	VILA NOVA	1071/2021
244	24638	JD. SILVESTRE I	389/2021
245	25203	RIBEIRAO	444/2021
246	25447	QUINTAS DE SÃO THIAGO	426/2021
247	25680	JD. SILMARA	357/2021
248	25706	VILA NOVA	1069/2021
249	25987	JD. SILVESTRE	396/2021
250	27064	CENTRO	805/2021

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Vinícius Pagani de Melo

Diretor de Administração

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 000622/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE POLICLORETO DE ALUMINIO PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE AGUA PARA O CONSUMO HUMANO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. ABERTURA: 09/03/2021 às 09:30 horas – Edital disponível à partir do dia 24/02/2021 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através do site: https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8404, ramais 237 ou 261, com Tauan ou Selma.

Amparo, 22 de Fevereiro de 2021.

SELMA DE MORAES

-Gerente de Suprimentos-

EXPEDIENTE
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral
IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - Internet: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

22/02/2021

Processo N.º 2020/000386 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000024/2020 Data de vigência: 01/02/2021 à 31/01/2022

ATA N.° *2021/000002* - 02410 KIRIN COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI

03.01.000005 POLIMERO.Polímero não-iônico em emulsão. KG Valor Unit.: 14,80
a) Viscosidade Brook.(#3/60 rpm/25°C): 100 a 500 cps;
b) Peso específico a 20°C: 1000 a 1030 g/mL;
c) pH a 25°C(sol. aquosa a 2%): 7,5 a 9,5;
d) Aparência: Líquidoi esbranquiçado a bege, viscoso e opaco.
PRUDUTO UTILIZADO COMO COADJUVANTE DE FLOCULAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO EM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Solicitado : 500,00 Valor Total: 7.400,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 500,00** **Vl. Total a Exec.: 7.400,00**

Total Fornecedor 7.400,00

ATA N.° *2021/000003* - 03514 INDUSTRIA QUIMICA MASCIA LTDA

03.01.000008 ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO (BASE SECA).TERMO DE REFERÊNCIA Valor Unit.: 14.000,00
Produto :- ORTOPOLIFOSFATO BASE SECA
a) - Aspecto
Líquido viscoso;
b) - Cor
Incolor;
c) - Qualidade
Sem turbidez e sem depósitos;
d) - Solubilidade
100% em água;
e) - Partículas em suspensão
Isento;
f) - P2O5
62,0 a 65,0%;
g) - PO4 reativo
20 a 25%;
h) - P total
27 a 30%;
i) - Fosfatos Cond. (PO4)
82,80 a 92,00%;
j) - Densidade a 20 ºC
1,56 a 1,58 g/ml;
k) - pH
4,8 a 5,1;
l) - Concentração
55,0% em massa
m - Arsênio<0,5 mg/Kg;
n) - DL 50 Oral > 2.000mg/Kg;
o) - Solubilidade
O produto na concentração de 25% e a temperatura ambiente, o material insolúvel não poderá ultrapassar a 0,2%;

p) - Estabilidade
Na concentração de 10% os Fosfatos Reativos devem se situar entre 15 a 25%, não devem apresentar valores superiores a 20% do valor inicial, ee nem ultrapassar 25%, medidos após 72 horas.

Solicitado : 4,00 Valor Total: 56.000,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 4,00** **Total Fornecedor 56.000,00**

SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL AMPARO/SP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 15º parágrafo 3º da Lei Federal 8666/93

22/02/2021

Processo N.º 2020/000386 - Pregão a partir de 01/08/2019 N.º 000024/2020 Data de vigência: 01/02/2021 à 31/01/2022

ATA N.° *2021/000005* - 05403 BIDDEN COMERCIAL LTDA

03.01.000013 BARRILHA LEVE.TERMO DE REFERÊNCIA TON Valor Unit.: 3.610,00

PRODUTO :- CARBONATO DE SODIO
BARRILHA LEVE BASE SECA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Aparência:- Pó fino branco;

Carbonato de Sódio:- mínimo 99,0% P base seca;

Cloreto de Sódio:- máximo 0,4% P;

Sulfato de Sódio:- máximo 0,07% P;

Óxido Férrico:- máximo 30ppm;

Insolúveis:- máximo 0,03%;

NECESSÁRIO LICENÇA DA POLÍCIA FEDERAL TANTO PARA O FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR COMO PARA O SAAE
PRODUTO UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA CORREÇÃO DE pH NO TRATAMENTO DE ÁGUA
ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO EM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Solicitado : 12,00 Valor Total: 43.320,00 Recebido : 0,00 **Saldo : 12,00** **Vl. Total a Exec.: 43.320,00**

Total Fornecedor **43.320,00**